



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.401

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas no corrente exercício as dotações do orçamento vigente que se seguem abaixo:

2.4 - Serviço de Educação e Cultura.

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 1400.000,00

2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 600.000,00

T O T A L Cr\$ 1200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, será o excesso da arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de setembro de 1990

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo.